



LEI MUNICIPAL Nº 2099/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do Município de Echaporã, crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobrir despesa com a realização da Festa do Peão de Boiadeiro no Município de Echaporã.

Art. 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho do Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial constarão da seguinte forma:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.13.392.0006.2.023 – Manutenção do Centro Cultural

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica FR 05 Ficha criar 100.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por recursos provenientes do Governo Federal – Ministério da Cidadania, conforme o Convênio Nº 884099/2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 27 de setembro de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo